

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 07/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.

PROCESSO N.º 00052-00025099/2021-52

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ n.º 37.115.482/0001-35, representada por **ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **AIRWAY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 42.932.582/0001-94, sediada na Rua Henrique Cabral, 45 - Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-760, Telefone: (31) 3491-1542, E-mail: rodrigo@airway.inf.br, representada por **RODRIGO COUTINHO RODRIGUES CIPRIANO**, CPF n.º 844.391.906-00, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato, apenas para os Ítems 01, 02 e 04, por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajustamento de preços, passando o valor total do contrato para R\$ 26.544,06 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), conforme Manifestação Técnica 8827/2023 (107705453-SEI), Despachos (107736372 e 107782024-SEI), Manifestação Técnica 8847/2023 (107891959-SEI), Despacho (107894027-SEI) e Memória de Cálculo IPCA (107781449-SEI), nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, com o respectivo reajustamento de preços, nos termos do disposto no inciso XI, do artigo 40, Inciso III, do artigo 55 e § 8º, do artigo 65, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA
Delegado-Geral

Pela Contratada

RODRIGO COUTINHO RODRIGUES CIPRIANO
Representante Legal

Testemunhas

KATIA GONÇALVES NUNES
CPF N.º 702.726.701-20

JOSÉ ITAMAR FONTES JUNIOR
CPF N.º 602.982.191-15



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COUTINHO RODRIGUES CIPRIANO, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FONTES JUNIOR - Matr.0192024-3, Agente de Polícia Civil**, em 15/03/2023, às 13:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA GONÇALVES NUNES - Matr.0076859-6, Agente de Polícia Civil**, em 15/03/2023, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CANDIDO DA SILVA - Matr.0057596-8, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 15/03/2023, às 19:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **108138629** código CRC= **F04A3567**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO , lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF

3207-4001